



Estado de Sergipe  
Assembleia Legislativa

**PROJETO DE LEI N° /2025**

Autoria: **Deputado Luciano Bispo de Lima**

Altera para ASSOCIAÇÃO TRANSFORMANDO FUTUROS, a denominação da então ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, CNPJ nº 16.219.503/0001-92, de que trata a lei 5.752, de 01 de NOVEMBRO de 2005, com sede e foro na cidade de Itabaiana/SE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica alterado para ASSOCIAÇÃO TRANSFORMANDO FUTUROS, a denominação da então Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Nossa Senhora do Rosário, CNPJ nº 16.219.503/0001-92, de que trata a Lei nº 5.752, de 01 de novembro de 2005, que tem sede e foro no município de Itabaiana/SE, domiciliada à Avenida Francisco Teles, 827 – 2º andar, na forma da Lei nº 5.495, de 24 de dezembro de 2024.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju/SE, em 04 de dezembro de 2025

**Luciano Bispo**  
**Deputado Estadual**  
Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe  
Av. Ivo do Prado, s/n - Centro - Cep: 49010-050



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310033003100350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

Estado de Sergipe  
Assembleia Legislativa

**PROJETO DE LEI N° /2025**

**JUSTIFICATIVA**

A alteração da denominação social da Associação Transformando Futuros tem como finalidade ampliar o escopo de suas atividades e reforçar seu compromisso com a promoção do bem-estar coletivo.

A entidade, organizada como sociedade civil sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado, atua em áreas de expressiva relevância pública e social, desempenhando funções que contribuem diretamente para o desenvolvimento humano, social e sustentável.

Entre seus objetivos institucionais, destacam-se: a promoção da assistência social; a valorização da cultura e a preservação do patrimônio histórico e artístico; o incentivo à educação; a promoção da saúde; a garantia da segurança alimentar de nutricional; a defesa e preservação do meio ambiente, aliada ao estímulo e ao desenvolvimento sustentável; o incentivo ao voluntariado; o fomento ao desenvolvimento econômico e social, especialmente voltado ao combate à pobreza; a experimentação de novos modelos sócios produtivos; a promoção e defesa dos direitos humanos, da cidadania, da ética, da paz e dos valores democráticos; a atuação de organizações religiosas em atividades de interesse público; e a realização de estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias alternativas.

A Associação Transformando Futuros pretende atuar de forma transversal nos campos da assistência social, saúde e educação, com foco especial em pessoas e comunidades em situação de vulnerabilidade. Sua atuação poderá se dar em parceria com o Poder Público ou com a iniciativa privada, sempre observando os princípios da legalidade, da transparência e do interesse público, além de cumprir rigorosamente a legislação aplicável.

Diante da amplitude e relevância de suas finalidades, a nova denominação da entidade revela-se necessária para refletir com precisão o conjunto de ações que pretende desenvolver. Assim, a aprovação deste Projeto de Lei se justifica plenamente, permitirá o fortalecimento institucional da Associação Transformando Futuros e contribuirá para a ampliação de políticas e iniciativas voltadas à promoção dos direitos fundamentais e ao desenvolvimento social.

**Luciano Bispo  
Deputado Estadual**

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe  
Av. Ivo do Prado, s/n - Centro - Cep: 49010-050



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310033003100350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310033003100350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Luciano Bispo** em **15/12/2025 13:02**

Checksum: **EE5F4EF33F7A19CCE88617F8ECDE002F669C2C87F7F0A9AA53507DC1FE98D4D2**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310033003100350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.